



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do exercício, realizada no dia 13 de junho de 2025, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 13/06/2025
- Hora de início: 09h
- Duração da Reunião: 1h39min38s
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 4769/2025/SEAS-CEASRO

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros Governamentais: Sirley Rosário do Corsino e Angela Ferreira Gahú da Silva - SEDUC.
- Conselheiros da Sociedade: Maria Antônia Oliveira de Almeida e Rosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS; Massimo Araújo de Mesquita - CRESS; José Roberto Candido Silva - FEDER.

3 - CONVIDADOS PRESENTES:

Equipe Técnica da SEAS-CAS - Douglas Henrique Cunha e Gláucia do Nascimento Prado.

Douglas Henrique Cunha Assessor da Coordenadoria Estadual de Assistência Social e Gláucia do Nascimento Prado (SEAS)

4. PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 - Informes;
- 2 - Apreciação e aprovação Parecer nº 002/COFI/CEAS-RO/2025, sobre o Plano de Ação do Superávit referente ao Programa Primeira Infância - PCF: Parcela recebida destinada às ações do referido programa; Gestão do SUAS: Incremento financeiro temporário para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social; Devolução de Recursos Remanescentes COVID-19: Saldos de recursos federais previamente destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

3 - Indicação de dois representantes do CEAS para participarem do Encontro Estadual de Planejamento, Elaboração e Avaliação do Plano Plurianual (2026 -2029) e a Inclusão da Primeira Infância no Orçamento Municipal;

4 - Relato da Comissão de Política da Assistência Social, acerca da visita técnica à Casa de Apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia – CIMCERO, para atendimento e resposta ao Ministério Público - Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 2024000101206874;

5 - Regulamento da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia.

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 9h00, reuniram-se, de forma extraordinária, os(as) conselheiros(as) do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, por meio de convocação oficial. A reunião foi conduzida pela presidente, Maria Antônia Oliveira de Almeida, que declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos(as) e apresentou a pauta da reunião, incluindo a análise e aprovação da Nota Técnica Estadual Nº 3/2025/SEAS-CAS - Orientações sobre a equipe técnica da Proteção Social Especial vinculada ao Órgão Gestor do Sistema Único de Assistência Social, encaminhada pelo Ofício nº 4643/2025/SEAS-GSUAS. Em seguida, passou a palavra para o assessor da SEAS-CAS, Douglas Henrique para que fizesse a apresentação sobre Plano de Ação do Superávit. O mesmo detalhou que o plano de superávit se refere a recursos recebidos este ano, especificamente do Programa Criança Feliz (PCF), relativos à execução de 2024. Ele explicou que, ao executar 80% do recurso, o governo federal repassa novas parcelas, e o estado solicitou o superávit de metade desse valor para ações imediatas. O montante totalizado foi de R\$ 290.077,70. O detalhamento dos recursos incluiu: Gestão do SUAS (Ação 261): R\$ 47.611,00 destinados a capacitações, assessorias e apoio técnico aos municípios. Primeira Infância (Ação 483): R\$ 242.446,00 para o Programa Criança Feliz (PCF), contemplando capacitações (módulos CDC e visita domiciliar), monitoramento, passagens, diárias e materiais lúdicos. Também foi previsto recurso para alimentação no evento "Agosto Verde". Devolução de Recursos COVID-19: R\$ 22.691,70 referentes a saldos remanescentes de contas de acolhimento, alimento e EPI, que devem ser devolvidos à União conforme orientação federal. O conselheiro Massimo sugeriu que, para futuras análises, os planos venham acompanhados de extratos bancários e notas explicativas detalhadas. Ele reforçou que isso facilita a compreensão, especialmente para conselheiros da sociedade civil que podem não estar familiarizados com siglas e classificações orçamentárias complexas. O parecer foi colocado em votação e aprovado pelo colegiado. Em seguida, A gerente Gláucia apresentou a Nota Técnica visando orientar municípios que não possuem CREAS (geralmente aqueles com menos de 20 mil habitantes) sobre como instituir equipes de Proteção Social Especial (PSE) vinculadas à gestão. Segundo ela, a ausência de CREAS gera uma sobrecarga no CRAS, que acaba atendendo demandas judiciais e de violação de direitos que não são de sua competência preventiva. A orientação estabelece que essas equipes devem ter, no mínimo, dois profissionais de nível superior, preferencialmente assistente social, psicólogo ou bacharel em direito. A implementação deve ser garantida por recursos próprios municipais e cofinanciamento estadual. Durante o debate, Massimo questionou a possibilidade de usar o recurso estadual para pagamento de pessoal, ao que Gláucia respondeu que o tema ainda passa por discussões internas na secretaria devido a dificuldades de RH nos municípios. A nota foi considerada um avanço necessário e aprovada. A presidente destacou a necessidade de organização das demandas do Conselho e a importância da participação dos(as) conselheiros(as) nas atividades institucionais. Foi deliberado que os convites recebidos pela presidência serão compartilhados no grupo oficial do CEAS/RO, para avaliação e definição conjunta da representação. Referente à indicação de dois representantes do CEAS/RO para o Encontro Estadual de Planejamento, Elaboração e Avaliação do Plano Plurianual 2026/2029 e Inclusão da Primeira Infância no Orçamento Municipal, a realizar-se nos dias 16 e 17 de junho de 2025, a presidente Maria Antônia confirmou sua participação, mas a segunda vaga ficou em aberto devido a compromissos e cursos de outros conselheiros. Decidiu-se que a consulta seria estendida aos conselheiros ausentes através do grupo de comunicação interna para fechar a representação. Ficou acordado que todos os convites recebidos serão lançados no grupo de conselheiros(as), para deliberação conjunta. Foi apresentado o Ofício nº 4508/2025/SEAS-CEASRO, referente ao Processo Administrativo nº 2024000101206874. A conselheira Sirley Rosário Corsino do Carmo (SEDUC) relatou visita técnica realizada à Casa de Apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia – CIMCERO, acompanhada da presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades em seu funcionamento. A equipe foi recebida pela diretora Rosane Rodrigues e pelo coordenador Gilson Toledo, que prestaram informações necessárias à análise. Foi constatado que a Casa de Apoio atende

pacientes e acompanhantes de 29 municípios, em especial os em tratamento no Hospital do Amor, mas que o Consórcio não possui registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho (CMAS). O conselheiro Massimo questionou se houve manifestação formal do CMAS, sendo informado que foi encaminhado ofício. Esclareceu-se que não foi realizada análise da estrutura física do local, por não ser competência do CEAS, mas apenas a verificação da inserção ou não no âmbito da assistência social. Concluiu-se que a manutenção da Casa de Apoio é custeada pelos 29 municípios consorciados, com recursos próprios do consórcio, estando a questão devidamente esclarecida. A comissão então concluiu por meio do relatório que a casa não se enquadra como entidade de assistência social segundo a LOAS, mas sim como um serviço de apoio à saúde. Por não integrar a rede socioassistencial, o CEAS definirá que a competência de fiscalização pertence à Secretaria e ao Conselho Municipal de Saúde. As conselheiras mencionaram ainda que a estrutura física e as condições de odor no local eram inadequadas, embora o foco do parecer tenha sido a natureza jurídica da instituição. Em seguida foi passado para a aprovação da Regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social onde a secretária executiva Marines Maciel procedeu à leitura da minuta da Resolução referente à regulamentação da 14ª CONFEAS/RO, onde registramos os principais pontos: A Conferência foi convocada pelo Decreto nº 30.195, de 25 de abril de 2025, e será realizada na modalidade presencial, no período de 07 a 09 de outubro de 2025, em Porto Velho/RO. O tema definido é: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência. Eixos Temáticos: I. Universalização do SUAS: acesso integral com equipe e respeito às diversidades; II. Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional; III. Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e inclusão social no SUAS; IV. Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; V. Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS. Etapas: Conferências Municipais: até 11 de junho de 2025; Entrega de relatórios e atas de eleição de delegados: até 29 de agosto de 2025; Conferência Estadual: 07 a 09 de outubro de 2025; Conferência Nacional: 06 a 09 de dezembro de 2025. Participantes: 372 delegados(as) credenciados(as), com direito a voz e voto; 12 delegados natos do CEAS/RO; 20 convidados com direito à voz (incluindo representantes do Ministério Público, órgãos de controle e Conselhos); 10 observadores com direito à voz (professores de cursos de Serviço Social); Colaboradores com direito à voz (conferencistas, relatores e expositores de metas temáticas); Equipe de apoio técnico-operacional. Ficou definido que a Comissão Organizadora será nomeada em data posterior, antes de outubro, e que o Regimento Interno da conferência será submetido à aprovação dos(as) delegados(as) eleitos(as) e credenciados(as). A regulamentação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a seguinte Ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes.

6 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/d3Mt4X5cqE9GXBo>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 07/01/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Candido da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosenildes França de Oliveira zamban**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo**, **Conselheiro(a)**, em 20/02/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Gahu da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 23/02/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Massimo Araújo de Mesquita**, **Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 25/02/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064380767** e o código CRC **7E54AAA9**.
